

EDITAL Nº 104, DE 5 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso X da Resolução nº 1, de 17 de maio de 2011, considerando a competência prevista no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 11, de 30 de dezembro de 2008, do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, resolve:

Art. 1º Retificar o quadro de vagas constante do Anexo I, do Edital n.º 102, de 31 de março de 2017, que convidou os membros da carreira de Advogado da União para apresentar requerimentos e documentos destinados à pontuação de merecimento e à aferição de antiguidade, para a promoção relativa ao período de avaliação compreendido entre 1º de julho a 31 de dezembro de 2016, na forma do quadro abaixo.

## ANEXO I

QUADRO DE VAGAS  
ADVOGADO DA UNIÃO

Promoção – Período avaliativo	Vagas na Categoria Especial	Vagas na 1ª Categoria
2º Semestre do ano de 2016	21	84

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA